



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1040 , DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10 da Portaria Normativa PGJ n.º 501, de 1ª de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.083078/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA CAROLINA AMÂNCIO DE ARAUJO**, Analista do MPU/Direito, matrícula 4783, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **10/9/2018**, com fundamento no art. 81, inciso VI, c/c art. 91 da Lei n.º 8.112/90.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA